



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

**REF: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 002/2024**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas interessadas, no ramo de atividade correspondente, desde que devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para atuar como ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS ou OPERADORA, visando à disponibilização de Planos de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência anexo do Edital, nos termos do artigo 79, II da Lei 14.133, de 2021 e artigo 55, II do Decreto 9.787/2023.

*Obs: O questionamento foi transcrito conforme e-mail recebido em 13/05/2024.
A resposta foi elaborada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Barueri.*

QUESTIONAMENTO ENVIADO PELA EMPRESA: ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

1. É sabido que no âmbito dos planos de saúde são dependentes legais, ou dependentes diretos, aqueles que possuem vínculo com titular, quais sejam, cônjuge e companheiro, filhos e enteados até 21 anos, demais membros da família, são considerados agregados, disto isso, uma vez que este órgão gostaria de estender a assistência médica também para os dependentes descritos no item 4.2 do termo de referência, alíneas "f" e "g", como forma de atendimento ao item 4.3 está correto o entendimento de que será apresentada tabela com valores diferentes para esse grupo, por se tratar de agregados?

R: Em resposta ao questionamento, informamos que os valores a serem apresentados devem ser ordenados por faixa etária. No entanto, cabe à empresa definir os preços a serem praticados quanto a este credenciamento. (Diretoria de Gestão de Pessoas).

Barueri, 16 de maio de 2024.


GABRIEL RIBEIRO CONSTANTINO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

